



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/453/2024
Congonhas, 28 de Novembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 06/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição – para ciência e controle.

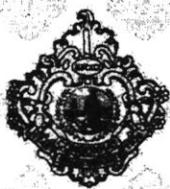
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2648/2024
Data: 02/12/2024 - Horário: 08:06
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.844/0001-58, com sede na praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, neste ato representada pelo Cônego, Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG nº MG-6.268.909 e do CPF nº 905.750.166-04, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 18181/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e substituição do pároco, passado do Pe. Paulo Barbosa para o Pe. Mauro Lúcio de Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

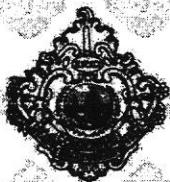
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Pe. Mauro Lúcio de Carvalho

Sr. Antônio Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 08 de novembro de 2024.

Pe Mauro Lúcio de Carvalho

Pe. Mauro Lúcio de Carvalho

Paróquia De Nossa Senhora Da Conceição

Antônio Mendes da Silva

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS | CNPJ: 16.752.446/0001-02

ENDERECO:
Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro

MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
-------------------------	-----------	--------------------

NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
--	-----------------	------------------------

CARGO:
Prefeito

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: PARÓQUIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO | CNPJ: 23964844/0001-58

ENDERECO: Praça Sete de Setembro, 32 - Matriz

MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.119	TELEFONE: (31) 37311390
----------------------	-----------	-----------------	-------------------------

CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:
----------------------------	--------	----------

NOME DO RESPONSÁVEL: Pe Mauro Lúcio de Carvalho	Nº IDENTIDADE: MG 6.268.909	CPF: 905.750.166-04
---	--------------------------------	------------------------

ENDERECO: Praça Sete de Setembro, nº32, Matriz, Congonhas/MG, CEP: 36.410.030

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A Paróquia Nossa Senhora da Conceição tem importância histórica, já que em 1734 foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, elevada à Paróquia em 1749, três anos após a criação do Distrito de Congonhas. Trata-se de uma construção do século XVIII, assinalada não só pelo suporte arquitetônico, como também pelo seu interior. Além da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, a Paróquia é possuidora da Igreja de Nossa Senhora do Rosário (século XVIII), a mais antiga de Congonhas. Sua construção foi “realizada” pelos negros, no início da formação do povoado.

4 - TÍTULO DO PROJETO

"Preservação e Restauração do nosso Patrimônio Histórico e Cultural, rico em devoção e fé".

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
INÍCIO: A partir da assinatura
TÉRMINO: 12 meses

5 - OBJETO (DESCRÍÇÃO DO PROJETO)

Elaboração de projetos arquitetônicos para a Igreja do Rosário e da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Restaurações: Do barrado em chapisco que rodeia a Igreja Matriz, bem como retirada de infiltrações da sacristia e capela do Santíssimo. Aquisição e recomposição de elementos que compõem a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

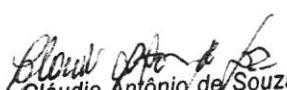
6 - LOCAL (ENDERECO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Matriz de Nossa Senhora da Conceição: Praça Sete de setembro, nº32, Matriz, Congonhas/MG, CEP: 36.410.119 e
Igreja do Rosário: Rua do Rosário, s/nº, Rosário, Congonhas/MG.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

A importância de se preservar o Patrimônio Histórico da cidade de Congonhas está associada à constituição de uma memória coletiva, considerando que é por meio da memória que nos orientamos para compreender o passado, o comportamento de um determinado grupo social, uma cidade ou mesmo uma nação.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Atualmente os bens históricos, objetos desse plano de trabalho, têm sido preservados pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição em parceria com o Município de Congonhas, através das suas secretarias e Conselhos . A elaboração dos projetos e restauração desses bens vão contribuir para salvaguardar o passado e fortalecer nossa identidade cultural de Fé e Piedade, além dos benefícios econômicos, atraindo visitantes locais e internacionais a conhecerem nossas riquezas históricas.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Comunidade Congonhesse, turistas e devotos, além de pesquisadores e estudiosos.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto).

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Elaborações dos projetos por profissionais habilitados e competentes. Aquisição de matérias e mão de obra para execução dos serviços de restauro e preservação. Serão feitas planilhas para medições das obras.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Elaboração de projetos, aquisição de material e restauração das Igrejas tombadas pelo patrimônio histórico nacional.	Restauro e Preservação	Intervenções necessárias que não alterem o patrimônio histórico, mas que o preservem.

12-EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Assistente Administrativo	Ensino superior	Contrato	10h
A contratar	Construtor	Mestre de obras	Contrato	44h
A contratar	Elaboração de projetos	Ensino superior	Contrato	30h

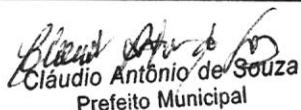
13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Elaborações dos projetos e execuções de restauros	Valorização cultural e preservação	Registros fotográficos

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Preservação e Restauração do nosso Patrimônio Histórico e Cultural, rico em devocão e fé"	1	Material de Consumo	1	1	A partir de 01/11	1 meses	R\$ 20.000,00
	2	Serviços de Terceiros	1	1	A partir de 01/11	8 meses	R\$ 80.000,00
TOTAL DO PROJETO							100.000,00


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



MATERIAL DE CONSUMO

15 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Preservação e Restauração do nosso Patrimônio Histórico e Cultural, rico em devoção e fé	1.1	Aquisição de materiais	Sob Demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 20.000,00
		SUBTOTAL				R\$ 20.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

16 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Preservação e Restauração do nosso Patrimônio Histórico e Cultural, rico em devoção e fé	3.1	Elaboração de projetos	mês	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
	3.2	Assistente Administrativo	mês	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	3.3	Construtor	mês	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
		SUBTOTAL				R\$ 80.000,00

17 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11. Unidade: 05. Função: 13. Sub-função: 391. Programa: 0057. Atividade: 1.076 – Apoio ao Patrimônio Histórico – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1027 – custeio). 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha: 1033 – Investimento). Fonte: 1500

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 100.000,00

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	JAN	FEV	MA R	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Preservação e Restauração do nosso Patrimônio Histórico e Cultural, rico em devoção e fé	44.000,00	20.000,00		64.000,00		
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

21 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 08 de novembro de 2024

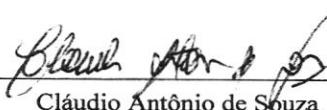

Pe Mauro Lúcio de Carvalho

Pe Mauro Lúcio de Carvalho

23 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

DEFERIDO

Congonhas, 08 de novembro de 2024.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 18 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3693

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 30/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e o GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, inscrito no CNPJ nº.02.699.600/0001-15, com sede na Rua do Ouro, nº 163, Matriz, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Joaquina Fátima Barboza Campos, portador do RG MG7.267.941 e do CPF nº.823.495.416-49. Objeto: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Joaquina Fátima Barboza Campos, Presidente do Grupo Renascer Da Terceira Idade.

Código de Validação: 717426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.844/0001-58, com sede na praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, representada pelo Cônego, Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG nº MG-6.268.909 e do CPF nº 905.750.166-04. OBJETO: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e substituição do pároco, passado do Pe. Paulo Barbosa para o Pe. Mauro Lúcio de Carvalho. Congonhas, 14 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, Conego da Paróquia Nossa Senhora Da Conceição.

Código de Validação: 717526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEIRA N.º PREVCON/094/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Maria Imaculada Peixoto**, servidora pública municipal, matrícula 0797, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-18", processo administrativo PREV/103/2024, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 717626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS